

EDITAL

DISPENSA DE VALOR Nº 004/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAI - GO, Inscrição no CNPJ Nº 01.319.326/0001-49, com sede à praça 14 de novembro, nº211, centro, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO LOTE**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 13/03/2024, ÀS 17:00 HORAS
HORÁRIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS	DAS 09:00 AS 17:00HS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	dispensa.caturai@hotmail.com
LINK DO EDITAL:	http://gestaopublica.caturai.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf?e=

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa Eletrônica **Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de toners, cilindros e tintas para impressoras (sistema comodato) pertencentes a Administração Municipal de Caturai e suas secretarias.**

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Caturai-GO, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Dotação:

Manutenção da Secretaria de Educação – 12.122.0017.2.075 – 3.3.90.30.17

Manutenção do Ensino Fundamental – 12.361.0014.2.077 – 3.3.90.30.17.

Manut. Das Atividades Conselho Tutelar – 08.243.0042.2.056-3.3.90.30.17

MManut. Das Atividades do S.C.F.V. – 08.243.0044.2.058-3.3.90.30.17
Manut. Das Aividades do S.C.F.V. – 08.243.0044.2.058-3.3.90.30.17 Bolsa Família
Manut. Das Atividades do S.C.F.V. – 08.243.0044.2.058 – 3.3.90.30.17.
MMant. Das Atividades do S.C.F.V. – 08.243.0044.2.058-3.3.90.30.17.
Manut. Ativ. Sec. Adm. e Gestão Pública – 04.1232.0005.2.006 – 3.3.90.30.17.
Manut. Do Programa ESF – 10.301.0046.2.052-3.3.90.30.17.
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 10.122.0046.2.0489 – 3.3.90.30.17.
Manutenção do Hospital Municipal – 10.302.0046.2.055-3.3.90.30.17.
Manutenção do Programa ESF – 10.301.0046.2.052-3.3.90.30.17. Multiprofissional
Manut. Do Combate a ENDEMIAS – 10.305.0046.2.053-3.3.90.30.17.
Manutenção do Programa da Farmácia Básica – 10.301.0052.2.153 – 3.3.90.30.17.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3. 1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$ 59.632,56 (cinquenta e nove mil, seiscientos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PROÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.1.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.1.1.9. Comprovante de endereço da empresa.

4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Caturai-GO, 05 de fevereiro de 2024.

Elizabeth Angélica Gouveia Furtado
Agente de Contratação

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1.) DA NATUREZA DO OBJETO, PRAZOS E QUANTITATIVOS:

1.1. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de toners, cilindros e tintas para impressoras pertencentes a Administração Municipal de Caturai.

1.2 – São estimados para a presente contratação a quantidade abaixo descrita:

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

LOTE 01 (UM):

Item	Descrição	Qtd	Und	Valor unt estimado	Valor total estimado
01	TONER 450	05	und	R\$193,50	R\$967,52
02	TONER 85A	95	und	R\$99,25	R\$9.428,75
03	TONER TN2540	65	und	R\$259,63	R\$16.875,73
04	TONER 26A	7	und	R\$185,61	R\$1.299,24
05	TONER D104S	7	und	R\$175,90	R\$1.231,27
06	TONER 1060	25	und	R\$101,11	R\$2.527,83
07	TONER D204S/D204L	4	und	R\$210,31	R\$841,22
08	TONER TN 5652	55	und	R\$269,51	R\$14.823,19
09	TONER 19A HP	3	und	R\$110,83	R\$332,50
10	CILINDRO 1060	8	und	R\$103,50	R\$828,00
11	CILINDRO TN2540	10	und	R\$262,18	R\$2.621,80
12	CILINDRO TN 5652	10	und	R\$279,56	R\$2.795,63
13	TINTA EPSON 644/544 (CADA COR)	32	und	R\$99,22	R\$3.175,04
14	CILINDRO 450	2	und	R\$286,47	R\$572,93
15	TK 5282 KIOCERA (CORES VARIADAS)	4	und	R\$327,97	R\$1.311,87



ESPECIFICAÇÕES DAS DIVISÕES DA TABELA ACIMA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Qtde.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
02	TONER 85A	Und	40	R\$ 99,25	R\$ 3.970,00
03	TONER TN2540	Und	30	R\$ 259,63	R\$ 7.788,90
08	TONER TN 5652	Und	25	R\$ 269,51	R\$ 6.737,75
11	CILINDRO TN2540	Und	03	R\$ 262,18	R\$ 786,39
12	CILINDRO TN 5652	Und	05	R\$ 279,56	R\$ 897,80

SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Qtde.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
02	TONER 85A	Und	08	R\$99,25	R\$ 794,00
03	TONER 85A	Und	08	R\$ 259,63	R\$ 2.077,04
06	TONER 1060	Und	17	R\$ 101,11	R\$ 1.718,87
10	CILINDRO 1060	Und	04	R\$ 103,50	R\$ 414,00
11	CILINDRO TN2540	Und	02	R\$ 262,18	R\$ 524,36

PSF's					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Qtde.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	TONER 450	Und	05	R\$193,50	R\$ 967,52
02	TONER 85A	Und	07	R\$ 99,25	R\$ 694,75
03	TONER 85A	Und	10	R\$ 259,63	R\$ 2.596,30
05	TONER D104S	Und	07	R\$ 175,90	R\$ 1.231,27
06	TONER 1060	Und	04	R\$ 101,11	R\$ 404,44
10	CILINDRO 1060	Und	02	R\$ 103,50	R\$ 207,00



11	CILINDRO TN2540	Unid	03	R\$ 262,18	R\$ 786,54
14	CILINDRO 450	Unid	02	R\$ 286,47	R\$ 572,94

HOSPITAL MUNICIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Qtde.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
02	TONER 85A	Unid	05	R\$99,25	R\$ 496,25
04	TONER 26A	Unid	07	R\$ 185,61	R\$ 1.299,24

FARMACIA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Qtde.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
15	TK 5282 KIOCERA (CORES VARIADAS)	Unid	04	R\$327,97	R\$ 1.311,87

VIGILANCIA EM SAÚDE (FUNASA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Qtde.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
02	TONER 85A	Unid	03	R\$99,25	R\$ 297,75

MULTIPROFISSIONAL



ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Qtde.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
02	TONER 85A	Unid	05	R\$99,25	R\$ 496,25
13	TINTA EPSON 644/544 (CADA COR)	Unid	08	R\$ 99,22	R\$ 793,76

CONSELHO TUTELAR

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Qtde.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
07	TONER D204S/D204L	Unid	04	R\$210,31	R\$ 841,24

CRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Qtde.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
02	TONER 85A	Unid	08	R\$99,25	R\$ 794,00
09	TONER 19A HP	Unid	03	R\$ 110,83	R\$ 332,49

S.C.F.V.

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Qtde.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
02	TONER 85A	Unid	08	R\$99,25	R\$ 794,00
03	TONER TN2540	Unid	07	R\$ 259,63	R\$ 1.817,41
06	TONER 1060	Unid	04	R\$ 101,11	R\$ 404,44
10	CILINDRO 1060	Unid	02	R\$ 103,50	R\$ 207,00
11	CILINDRO TN2540	Unid	02	R\$ 262,18	R\$ 524,36
13	TINTA EPSON 644/544 (CADA COR)	Unid	08	R\$ 99,22	R\$ 793,76

BOLSA FAMÍLIA

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Qtde.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
02	TONER 85A	Unid	05	R\$99,25	R\$ 496,25

CRIANÇA FELIZ					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Qtde.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
02	TONER 85A	Unid	06	R\$99,25	R\$ 595,50

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Qtde.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
03	TONER TN2540	Unid	10	R\$259,63	R\$ 2.596,30

ESCOLA MUNICIPAL NIVALDO ÂNGELO DA SILVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Qtde.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
08	TONER TN 5652	Unid	30	R\$269,51	R\$ 8.085,30
12	CILINDRO TN 5652	Unid	05	R\$279,56	R\$ 897,80
13	TINTA EPSON 644/544 (CADA COR)	Unid	16	R\$99,22	R\$ 1.587,52

1.3 - A ata de registro terá validade para 12 meses podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/21.

2.) DA FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

2.1 – O registro de 05 (cinco) toners 450, 95 (noventa e cinco) toners 85A, 6,5 (sessenta e cinco) toners TN2540, 07 (sete) toners 26A, 07 (sete) toners D104S, 25 (vinte e cinco) toners 1060, 04 (quatro) toners D204S/D204L, 55 (cinquenta e cinco) toners TN5652, 03 (três) toners 19A HP, 08 (oito) cilindros 1060, 10 (dez) cilindros TN2540, 10 (dez) cilindros TN5652, 32 (tinta e duas) tintas Epson 644/544 (cada cor), 02 (dois) cilindros 450 e 04 (quatro) TK 5282 Kyocera (cores variadas) é de extrema importância, especialmente para atender às demandas específicas de diversos setores do município.

A utilização de impressoras é essencial para um atendimento eficaz e contínuo à toda população, bem como para realização dos serviços internos dos Fundos municipais, desta forma, a aquisição de toners, cilindros e tintas se faz necessária para o abastecimento das impressoras pertencentes aos departamentos vinculados a Administração Pública para dar continuidade aos trabalhos

prestados.

A contratação decorre da necessidade de atendimento de demandas ordinárias de impressão de documentos da Administração bem como suas secretárias, a fim de executar as atividades de rotina, no que diz respeito a andamento do expediente interno e do atendimento ao público, impressão de documentos em geral, nesse sentido, faz necessário a contratação de empresa para aquisição dos toners com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas. Visando a rápida reposição do estoque do órgão contratante, tendo em vista a demanda varável de substituição de produtos e a capacidade de armazenamento do material.

Para as demais secretarias, a contratação visa atender às variadas demandas dos servidores municipais.

3.) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 – A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na dispensa, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

3.2 – A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) no fornecimento dos produtos acima relacionados deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação.

- a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- b) Cópia do CNPJ da empresa emitido há no máximo 01 (um) ano;
- c) Cópia da CND junto a Receita Federal (certidão conjunta), Estadual e Municipal da sede da interessada;
- d) CND trabalhista;
- e) Cópia da CND junto ao FGTS;
- f) Atestado de Capacidade Técnica;
- f) Demais documentos a serem exigidos no Edital ou pela administração.

4.) DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1 – A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

5.) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 – As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2024, conforme dotações parte integrantes do processo.

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

6.1. A execução iniciada imediatamente e o fornecimento realizado em até 05 (cinco) dias após a emissão da requisição;

6.2. O fornecimento deverá ser realizado e efetivado no município de Caturai, de forma diária,

sendo o horário contínuo de funcionamento, além disso a empresa contratada deverá estar à disposição da administração municipal no mínimo de Segunda a Sexta-Feira, no horário de 11:00h às 17:00h, para as aquisições serem realizadas por demanda.

6.3. A empresa **CONTRATADA** deverá fornecer de maneira comodato as máquinas impressoras referentes aos itens solicitados no lote 01 (um) da presente.

6.4. O pagamento deverá observar o recebimento da Nota de Empenho/requisição ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;

7. DA VIGÊNCIA

7.1. A ata de registro terá validade para 12 meses podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1. A entrega do material deverá ocorrer imediatamente após a emissão da Ordem de Fornecimento e conforme critérios estabelecidos nesse documento;

8.2. As entregas deverão ser realizadas para o consumo na refeição de almoço até às 11h00min, ou conforme necessidade da administração previamente acordadas;

8.3. Os bens serão recebidos definitivamente pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

8.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, uma vez que trata-se de refeição para consumo imediato;

8.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

8.6. Cada fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar;

8.7. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra vícios e/ou defeitos de fabricação, a contar da data de entrega dos materiais, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante, se houver prazo superior;

8.8. A garantia abrange vícios de qualidade ou quantidade que tornem o objeto impróprio ou inadequado ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza;

8.9. No caso dos materiais que apresentem defeitos e, forem substituídos, a garantia será contada

a partir da nova data de entrega dos materiais.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os fornecimentos prestados;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.5. O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas dos órgãos competentes e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações descritas neste Termo de Referência.

9.1.6. A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante;

9.1.7. Corrigir e substituir, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco e de forma imediata, quaisquer vícios, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do termo de referência.

9.1.8. Não empregar acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.

9.1.9. Entregar os produtos/serviços em embalagens que permitam a conservação de suas características, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações;

9.1.10. Substituir quando houver alterações de cor e odor no momento da entrega;

9.1.11. Substituir quando o peso e/ou tipo de embalagem e/ou rotulagem estiver em desacordo com a norma exigida em contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

10.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade provisoriamente com as especificações constantes, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica em conta de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

a. OS Pagamentos Serão Realizados Contra Apresentação: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Caturai, através da Secretaria Municipal de Finanças.

b. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

12.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia dos seguintes documentos:

- f) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);
- g) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- h) Certidão Negativa Municipal;
- i) Certidão Negativa Estadual;

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

12.4. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- d) Incoerência na prestação dos serviços conforme objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
- e) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- f) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

13. RECEBIMENTOS DA NOTA DE EMPENHO

13.1. A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato/ordem/ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Prefeitura, total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, facultado à Administração da Prefeitura chamar os remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar esta licitação.

13.2. Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

13.3. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Poderão ser celebrados contratos, discricionariamente, pela Prefeitura de acordo com as condições previstas no edital/termo de referência.

14.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou anuir a ordem de serviço/fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Pregoeiro e sua equipe.

14.3. A recusa injustificada do concorrente PROPONENTE VENCEDOR em assinar o contrato/ordem dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para participar de licitações realizadas pelo Município bem como aplicação de multa de 10 % (dez por cento) do valor a ser contratado.

14.3.1. O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal de Caturai e para pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua emissão.

14.3.1.1. O não pagamento do título levará a inscrição do mesmo no Cadastro de Dívidas Ativas do Município de Caturai tornando-se título executivo para as medidas judiciais cabíveis.

14.3.1. Caso não ocorra o pagamento da multa a penalidade será atenuada para que seja realizada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes não sendo inferior aos 24 (vinte e quatro) estabelecidos no item 3.

14.4. A assinatura do contrato/ordem estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura.

14.5. As comunicações entre o município e o interessado serão realizadas através do e-mail apresentado na Declaração de Pleno Atendimento e na proposta, sendo que considerar-se-ão recebidas todas as notificações encaminhadas por este meio.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Administração;

15.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

15.3. O fiscal da Secretaria anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

16.1. No interesse da Secretaria de Administração o valor inicial atualizado da contratação poderá

ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no art. 125 da Lei 14.133/21.

16.2. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

16.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta.

17. SANÇÕES

17.1. As sanções aplicáveis serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditório.



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 005/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de toners, cilindros e tintas para impressoras pertencentes a Administração Municipal de Caturai-GO

PROPOSTA:

LOTE 01 (UM):

Item	Descrição	Qtd	Und	Valor unt estimado	Valor total estimado
01	TONER 450	05	und	R\$	R\$
02	TONER 85A	95	und	R\$	R\$
03	TONER TN2540	65	und	R\$	R\$
04	TONER 26A	7	und	R\$	R\$
05	TONER D104S	7	und	R\$	R\$
06	TONER 1060	25	und	R\$	R\$
07	TONER D204S/D204L	4	und	R\$	R\$
08	TONER TN 5652	55	und	R\$	R\$
09	TONER 19A HP	3	und	R\$	R\$
10	CILINDRO 1060	8	und	R\$	R\$
11	CILINDRO TN2540	10	und	R\$	R\$
12	CILINDRO TN 5652	10	und	R\$	R\$
13	TINTA EPSON 644/544 (CADA COR)	32	und	R\$	R\$
14	CILINDRO 450	2	und	R\$	R\$
15	TK 5282 KIOCERA (CORES VARIADAS)	4	und	R\$	R\$
TOTAL				R\$	

Valor Global da Proposta: R\$



Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.